

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

**1. ACEITAÇÃO:** O Vendedor leu e compreendeu este contrato e concorda que a aceitação por escrito do Vendedor ou o início de qualquer trabalho ou serviço no âmbito deste contrato deve constituir somente a aceitação desses termos e condições pelo Vendedor. Todos os termos e condições propostos pelo Vendedor que forem diferentes deste ou adicionais a este contrato são expressamente rejeitados Comprador e não devem fazer parte deste contrato. Quaisquer modificações neste contrato devem ser feitas de acordo com o Parágrafo 40. Além de quaisquer outros direitos do Comprador, o Comprador pode cancelar uma ordem de compra a qualquer momento, antes do conhecimento real do Comprador da aceitação do Vendedor. O Vendedor recusa especificamente qualquer dependência nas representações pré-contratuais, se houver alguma.

**2. EXPEDIÇÃO E FATURAMENTO:** O Vendedor concorda em: (a) empacotar, marcar e enviar de maneira apropriada as mercadorias, de acordo com as exigências do Comprador, as transportadoras envolvidas, as leis e regulamentações do país de fabricação, o país de destino e qualquer país em que a mercadoria será transportada, incluindo, mas não se limitando, a leis e regulamentações que regem a manipulação e transporte de mercadorias ou materiais perigosos; (b) encaminhar as remessas de acordo com as instruções do Comprador; (c) não cobrar a manipulação, o empacotamento, o armazenamento ou o transporte de mercadorias, a menos que seja instruído como um item deste contrato; (d) fornecer, junto com cada embalagem de remessa, folhas com o contrato do Comprador, com a data do tal envio; (e) marcar de maneira apropriada o pacote com uma etiqueta/tag, de acordo com as instruções do Comprador e os regulamentos aduaneiros do país de importação; (f) encaminhar prontamente o documento original de transporte ou outro recibo de envio para cada remessa, de acordo com as instruções do Comprador. O Vendedor incluirá nos documentos da remessa ou outros recibos de envio a correta classificação, a identificação das mercadorias enviadas, de acordo com as instruções do Comprador e as exigências da transportadora. A identificação das mercadorias nas guias de remessa, os documentos da carga e as faturas (quando necessárias) devem ser suficientes para que o Comprador identifique as mercadorias adquiridas. O Vendedor ainda concorda em: (a) aceitar o pagamento com base no registro de recibo/ou autofaturação (pagamento no recebimento) avaliado pelo Comprador, a menos que uma fatura seja exigida pelo Comprador; e (b) aceitar o pagamento por transferência bancária. A data de pagamento deve ser como especificada na primeira página da Ordem de Compra, seguinte ao recebimento de mercadorias e/ou serviços pelo Comprador, conforme determinado pelo Comprador, a menos que seja instruído de forma diferente neste contrato (ou exceto quando for acordado algo diferente pelo Comprador e pelo Vendedor junto a um programa que oferece transferência bancária). O titular das mercadorias irá transferir para o Comprador sem embargos, reivindicações, ônus, juros ou outros direitos no momento do risco de dedução de prejuízos do Vendedor para o Comprador em relação a tais mercadorias, de acordo com o Incoterm ou outro termo de entrega alternativo definido futuramente neste contrato. O Comprador pode reter o pagamento pendente de recibo de prova, com a forma e os detalhes que o Comprador pode determinar, com ausência de qualquer embargo, reivindicações e ônus sobre as mercadorias ou serviços sob este contrato.

**3. PRAZOS DE ENTREGA:** O tempo é primordial e as entregas devem ser feitas nas quantidades e nos horários especificados pelo Comprador seguindo cronogramas, kanbans e relatórios. Não deve ser exigido do Comprador o pagamento de mercadorias entregues ao Comprador que forem excedentes à quantidade especificada nos cronogramas de entrega ao Comprador. O Comprador pode alterar a taxa de remessas programadas ou determinar a suspensão temporária das remessas programadas mas, em nenhum caso, o Vendedor está autorizado de fazer uma modificação no preço das mercadorias ou dos serviços cobertos por este contrato. Quando as quantidades e/ou as programações de entrega não estiverem especificadas, o Vendedor deverá entregar as mercadorias nas quantidades e nos horários indicados pelo Comprador. Além disso, o Vendedor concorda em respeitar todos os requisitos e procedimentos de entrega e de logística especificados pelo Comprador, conforme revisão periódica.

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

**4. REMESSAS PREMIUM:** Se as ações ou omissões do Vendedor resultarem na falha de atendimento aos requisitos de entrega pelo Comprador e o Comprador exigir um método de transporte mais rápido para as mercadorias do que o método de transporte originalmente especificado pelo Comprador, o Vendedor deverá enviar as mercadorias o mais rápido possível, por conta exclusiva do Vendedor.

**5. MUDANÇAS:** Através de uma notificação por escrito para o Vendedor, o Comprador pode, periodicamente, realizar mudanças ou solicitar que o Vendedor faça mudanças de desenhos e especificações de mercadorias ou mesmo mudança de escopo do trabalho coberto por este contrato, incluindo, mas não se limitando, ao trabalho relativo a tais assuntos como inspeção, teste ou controle de qualidade, assim como o Comprador e o Vendedor discutirão de maneira racional e de boa fé, quaisquer ajustes de preço (para mais ou para menos) a serem realizados devido a tais mudanças. Em prosseguimento a tais eventuais discussões, o Vendedor implementará imediatamente essas mudanças, conforme orientado pelo Comprador, sem atrasos. No caso de o Comprador e o Vendedor não conseguirem chegar a um acordo nos ajustes de preço em relação a estas mudanças, qualquer diferença no preço ou no tempo de execução resultante destas mudanças será ajustada imparcialmente pelo Comprador, com base em uma avaliação de custo razoável após o recebimento da documentação, na forma e com os detalhes indicados pelo Comprador. O Vendedor aceitará quaisquer alterações emitidas pelo Comprador ao implementar tais mudanças. O Vendedor pode, periodicamente, propor mudanças nos desenhos e especificações de mercadorias ou do escopo de trabalho coberto por este contrato. Se o Comprador concordar, a seu critério, em implementar tais mudanças, o acordo entre as partes, com respeito a tais mudanças, será realizado em conformidade com a Seção 40 abaixo.

O Vendedor não irá realocar a produção, a fabricação ou a montagem das mercadorias das localidades aprovadas pelo Comprador ou alterar a localização para a qual as mercadorias são enviadas, sem primeiro seguir os requisitos de realocação do Comprador e obter o prévio consenso por escrito do Comprador.

**6. QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO FORNECEDOR:** O Vendedor concorda em seguir completamente o(s) programa(s) de qualidade e desenvolvimento do fornecedor do Comprador, incluindo, a título de exemplo, mas não se limitando, ao Manual de Qualidade do fornecedor global do AAM, Requisitos do sistema de qualidade ISO-9001:2015, ISO/TS 16949:2009 ou suas respectivas revisões. Além disso, o Vendedor concorda em respeitar todos os requisitos e procedimentos de qualidade especificados pelo Comprador, conforme revisão periódica. No momento da aceitação da ordem de compra, o Vendedor reconhece o recibo e aceita as condições de tais programas.

**7. MERCADORIAS COM DEFEITO:** O Vendedor reconhece que o Comprador não tem obrigação de executar inspeções futuras das mercadorias e renuncia a quaisquer direitos de exigir que o Comprador conduza tais inspeções. Qualquer inspeção executada pelo Vendedor deve ser isenta da obrigação para com o Comprador. Dado ao fato que o Comprador rejeita as mercadorias não-conformes, as quantidades vigentes neste contrato serão reduzidas automaticamente, a menos que o Comprador notifique o contrário ao Vendedor. Com a exceção das mercadorias consignadas/sob fiança e/ou indiretas (as mercadorias não incorporadas aos produtos do Comprador), o Vendedor não substituirá as quantidades para reduzi-las sem um novo contrato ou planejamento do Comprador. As mercadorias não-conforme serão retidas pelo Comprador de acordo com as instruções do Vendedor, sob a responsabilidade do Vendedor. Quando o Vendedor deixar de fornecer instruções por escrito dentro de 10 dias ou em um período de tempo menor, desde que comercialmente razoável sob dadas circunstâncias, após notar que o defeito foi causado pelo Comprador, na opinião do Comprador, caberá ao Vendedor o armazenamento e manipulação ou ainda a eliminação das mercadorias sem encargos ao Vendedor. O pagamento, no caso de mercadorias não-conformes, não constitui aceitação dos mesmos, limite ou impedimento do direito do Comprador em reivindicar qualquer solução legal ou equitativo disponível sob a forma da lei aplicável ou em atenuar a responsabilidade do Vendedor sobre os defeitos latentes. Quaisquer mercadorias (a) consideradas não-conforme pelo Vendedor (ou seus fornecedores); (b) rejeitadas pelo

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

Comprador por não-conformidade; ou (c) que se tornaram obsoletas ou excedentes, serão apresentadas como inutilizáveis antes da recuperação ou do descarte pelo Vendedor (ou seus fornecedores). O Vendedor irá garantir que as mercadorias não-conformes, rejeitadas, obsoletas ou excedentes não sejam vendidas como serviço ou peças de reposição para terceiros. O Vendedor irá instituir, de maneira apropriada, controles junto aos seus fornecedores para garantir a conformidade com esta Seção.

**8. DESEMPENHO ESPECÍFICO:** O Vendedor reconhece e concorda que os danos monetários não serão uma solução suficiente para qualquer violação real ou ameaça deste contrato pelo Vendedor e que, além de todos os direitos e soluções que o Comprador possa ter, o Comprador terá direito à execução específica e medida cautelar temporária, preliminar e permanente em relação a qualquer ação para fazer cumprir este contrato, sem qualquer exigência de uma caução ou outra garantia pelo comprador.

**9. FORÇA MAIOR/CATÁSTROFES NATURAIS:** Qualquer atraso ou falha de uma das partes em executar as suas obrigações descritas neste contrato será relevada, dado ao fato que o Vendedor é incapaz de produzir, vender ou entregar, ou o Comprador é incapaz de aceitar a entrega, a compra ou usar as mercadorias ou serviços cobertos por este contrato, diretamente como resultado de um evento ou em caso de ocorrência que vai além do controle razoável da parte, sem que isso seja considerado falha ou negligência de tal parte (um "evento de força maior/catástrofes naturais"), incluindo, se aplicável, ações da autoridade governamental (sejam elas válidas ou não), incêndios, enchentes, vendavais, explosões, motins, desastres naturais, guerras e sabotagem; o fornecimento do aviso por escrito de tal evento de força maior (incluindo a duração antecipada do atraso) deve ser entregue pela parte afetada para a outra parte o quanto antes (mas nunca depois de 10 dias do evento de força maior ocorrido).

Durante qualquer evento de força maior que afete o desempenho do Vendedor, o Comprador pode, a seu critério, comprar mercadorias ou serviços de outras fontes e reduzir os seus horários de entrega para o Vendedor de tais quantidades, sem que implique em responsabilidade ao Vendedor ou exigir que o Vendedor forneça mercadorias ou serviços de outras fontes em quantidades e, ocasionalmente, exigidos pelo Comprador e pelo preço apresentado neste contrato.

O Vendedor usará todos seus esforços para garantir que os efeitos de qualquer evento de força maior sejam minimizados e que continue, o mais rapidamente possível, com a execução total vigente neste contrato. Se solicitado por escrito pelo Comprador, o Vendedor fornecerá, no prazo de 5 dias após a solicitação do Comprador, as garantias necessárias para que o atraso do desempenho do Vendedor por conta deste evento não exceda 30 dias. Se o atraso durar mais do que 30 dias ou se o Vendedor não fornecer as garantias adequadas, o Comprador poderá rescindir este contrato imediatamente sem responsabilidade para o Vendedor.

**10. DISPUTA TRABALHISTA:** O Vendedor, pelas próprias custas, deve tomar todas as medidas necessárias para garantir o fornecimento ininterrupto de mercadorias ao Comprador, por um período de, pelo menos, 30 dias, durante qualquer interrupção de trabalho previsível ou antecipada ou resultante da expiração do(s) contrato(s) de trabalho do Vendedor. Se solicitado pelo Comprador, o Vendedor deverá, dentro do prazo de 10 dias após essa solicitação, fornecer garantias suficientes para que o atraso não exceda 30 dias. Se o atraso durar mais de 30 dias ou o Vendedor não fornecer as garantias adequadas de que o atraso não durará mais de 30 dias, o Comprador poderá rescindir este contrato imediatamente sem responsabilidades. Esta disposição não deve constituir uma renúncia nem isenção de prejuízo de todos e quaisquer direitos e soluções contidos neste contrato ou na lei aplicável, os quais são aqui reservados.

**11. GARANTIA DE DESEMPENHO DO VENDEDOR:** No caso de o Comprador ter fundamentos razoáveis para sentir-se inseguro com respeito do desempenho continuado do Vendedor sob este contrato, o Comprador pode exigir, por escrito, um seguro adequado em relação ao desempenho do Vendedor. Após o recebimento de tal exigência, a falha do Vendedor, dentro de um período de tempo razoável sob tais

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

circunstâncias (sem exceder 5 dias) ao fornecer as garantias adequadas nas circunstâncias será considerada uma violação deste contrato pelo Vendedor.

**12. GARANTIA:** As garantias do Vendedor que as mercadorias abrangidas por este contrato estarão em conformidade com todas as especificações, desenhos, amostras, descrições e padrões de qualidade (i) fornecidos pelo Comprador, ou (ii) fornecidos pelo Vendedor e aprovados pelo Comprador, por escrito, e serão comercializáveis, com bons materiais e mão de obra e sem defeitos. Além disso, o Vendedor reconhece que o Vendedor tem ciência de que o uso pretendido do Comprador das mercadorias cobertas por este contrato como assegura e garante que tais mercadorias foram selecionadas, projetadas, fabricadas ou montadas pelo Vendedor, com base no uso estabelecido do Comprador e serão adequadas e suficientes para o propósito específico pretendido pelo Comprador. Salvo acordo em contrário definido neste contrato, o prazo da garantia das mercadorias fornecida pelo Vendedor ao Comprador começará na data de recebimento das mercadorias pelo Comprador e terminará após (a) a data de vencimento do período de garantia prevista na legislação em vigor sobre mercadorias, (b) o vencimento de qualquer garantia aplicável às mercadorias fornecidas pelo Comprador ao usuário final para o veículo no qual as mercadorias estão incorporadas, ou (c) o vencimento de qualquer período de garantia específico ou padrão de desempenho fornecido em qualquer documento integrado por referência ao contrato, inclusive nas especificações ou padrões de qualidade do Comprador.

**13. SUBCONTRATAÇÃO:** O Vendedor não irá subcontratar nenhuma de suas obrigações abrangidas neste contrato sem um consentimento por escrito antecipado do Comprador. Qualquer consentimento pelo Comprador não liberará ou limitará nenhuma obrigação vigente neste contrato pelo Vendedor. O Vendedor garante que qualquer desempenho de subcontratação irá atender a todos os requisitos aplicáveis ao Vendedor vigentes neste contrato.

**14. DIVULGAÇÃO DE COMPONENTES E ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS E INSTRUÇÕES:** O Vendedor deverá fornecer imediatamente ao Comprador, da forma e com os detalhes indicados pelo Comprador: (a) uma lista de todos os componentes contidos nas mercadorias; (b) a quantidade de todos os componentes; e (c) as informações com relação a quaisquer mudanças destes ou adições a estes componentes. Previamente e com o envio das mercadorias, o Vendedor concorda em fornecer ao Comprador informações suficientes por escrito (incluindo etiquetas adequadas nas mercadorias, contêineres e embalagem) sobre qualquer mercadoria ou material perigoso, presente em um ingrediente ou uma parte de qualquer remessa de mercadorias, juntamente com instruções especiais de manipulação, que podem ser necessárias para a ciência das transportadoras, do Comprador, do(s) cliente(s) do Comprador e seus respectivos funcionários de como usar tal medida de segurança e precaução que evitarão lesão corporal ou danos na propriedade na manipulação, no transporte, no processamento, no uso ou no descarte das mercadorias, dos contêineres e na embalagem do material enviado ao Comprador. Todos os novos equipamentos de refrigeração fornecidos pelo Vendedor para o Comprador não devem usar fluidos refrigerantes pertencentes à Classe I e Classe II (Freon). Esta proibição inclui, mas não se limita, ao CFC-11, 12, 22, 113, 114, 115, Halon-1211, 1301 e 2402. Todas as tintas fornecidas pelo Vendedor para o Comprador devem conter menos de 3.5 lbs./gal. Conteúdo de VOC. A pedido do Comprador, o Vendedor certificará, por escrito, ao Comprador a origem de quaisquer componentes ou materiais contidos nas mercadorias. O Vendedor fornecerá imediatamente, por escrito, quaisquer informações com relação às mercadorias solicitadas pelo Comprador, para que o Comprador possa estar em conformidade em tempo hábil com o relatório dos requisitos sob as leis aplicáveis, com respeito à defesa do consumidor, "minerais de conflito", materiais ou componentes similares ou ainda a outras leis, se aplicáveis.

**15. INSOLVÊNCIA:** O Comprador pode rescindir imediatamente este contrato sem responsabilidade ao Vendedor em quaisquer um ou mais dos eventos seguintes ou outros comparáveis: (a) insolvência do Vendedor (incluindo, mas não se limitando, a uma circunstância na qual passivos do Vendedor excedem os seus ativos ou que o Vendedor seja incapaz de pagar as suas dívidas no momento devido); (b) nomeação de um receptor,

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

depositário ou administrador para o Vendedor ou seus patrimônios; ou (c) execução de uma cessão em benefício de credores pelo Vendedor, fornecida de forma em que a petição, nomeação ou designação não fique desocupada ou seja anulada pelo prazo de 15 dias após o evento. O Vendedor irá informar ao Comprador imediatamente, caso algum desses eventos ocorra ou se o Vendedor se torne ciente de eventos e circunstâncias parecidos que possam dar origem a algum desses eventos. O Vendedor irá ressarcir ao Comprador todos os custos e despesas incorridas pelo Comprador com relação a algum desses eventos (independente dos direitos de rescisão pelo Comprador com relação aos mesmos, incluindo, mas não se limitando, a todos os encargos legais ou profissionais).

**16. RESCISÃO POR VIOLAÇÃO OU NÃO CUMPRIMENTO:** O Comprador pode rescindir todo ou qualquer parte deste contrato, sem responsabilidade ao Vendedor, se o Vendedor (a) violar qualquer termo deste contrato (incluindo, mas não se limitando, a garantias do Vendedor); (b) relatar a sua intenção de não desempenhar ou rejeitar as suas obrigações vigentes neste contrato, ou (c) não progredir na execução, colocando em risco a conclusão dos serviços ou a entrega de mercadorias cobertas por este contrato; entretanto, se qualquer falha ou violação dos itens (a) ou (c) apontados acima for contornável, o Comprador irá fornecer ao Vendedor a oportunidade de remediar a situação dentro de um período de tempo razoável, consideradas as circunstâncias, mas não excedendo, em nenhum caso, 5 dias após o Comprador fornecer o aviso da falha ou da violação ao Vendedor. Além disso, o Comprador pode rescindir este contrato com um aviso prévio de 60 dias, sem responsabilidade ao Vendedor, se uma mudança direta ou indireta no controle ou na propriedade do Vendedor ocorrer antes do consentimento prévio e por escrito do Comprador.

**17. RECISÃO POR CONVENIÊNCIA:** Além do outros direitos que o Comprador tem de rescindir este contrato, o Comprador pode, a seu critério, rescindir todo ou qualquer parte deste contrato antes da data de vencimento definida neste contrato, a qualquer momento e por qualquer motivo, fornecendo ao Vendedor um aviso por escrito. No caso de o Comprador exercer o seu direito de rescindir por conveniência sob esta Seção, o Comprador irá pagar ao Vendedor somente as seguintes quantias, sem duplicidade: (a) o preço contratual de todas as mercadorias e todos os serviços que foram determinados de comum acordo neste contrato e não pagos antecipadamente; e (b) os custos reais dos trabalhos em andamento e as matérias primas incorridos pelo Vendedor no fornecimento de mercadorias ou serviços vigentes neste contrato, considerando-se que tais custos são razoáveis à quantidade e são propriamente alocados ou divididos sob os princípios de contabilidade, geralmente aceitos, para a porção rescindida deste contrato; deduzida, entretanto, a soma do valor ou custo razoável (o que for maior) de quaisquer mercadorias ou materiais usados ou vendidos pelo Vendedor com o consenso, por escrito, do Comprador e o custo de quaisquer mercadorias ou materiais danificados ou destruídos. O Vendedor irá disponibilizar imediatamente para a entrega ao Comprador, conforme especificado pelo Comprador, quaisquer mercadorias concluídas, mas não entregues, a partir do momento da presente rescisão do Comprador. Qualquer solicitação de pagamento submetida ao Comprador nesta Seção deve incluir dados comprobatórios suficientes para permitir uma auditoria por parte do Comprador, incluindo, mas não se limitando, a informações suplementares e de apoio, conforme a solicitação do Comprador. O Comprador ou seus agentes devem ter o direito de auditar e examinar todos os registros contábeis, livros, instalações, trabalhos, materiais, inventários e outros itens relacionados à solicitação de pagamento nesta Seção pelo Vendedor. Qualquer solicitação de pagamento nesta Seção deve se fazer por escrito e incluir, mas não se limitar, a uma declaração definindo o preço contratual das mercadorias e serviços, faturas refletindo o custo real de trabalho em andamento e matérias primas, como base para alocação de tais custos para a porção rescindida deste contrato e qualquer documentação de apoio solicitada de maneira razoável pelo Comprador.

De outra forma, qualquer quantia devida ao Vendedor, nos termos da presente seção, será reduzida de qualquer quantia devida pelo Vendedor ao Comprador segundo este ou outro contrato. Qualquer pagamento disposto nesta Seção não será considerado uma renúncia de quaisquer outros direitos do Comprador que possam decorrer neste contrato ou da lei aplicável. Não obstante qualquer outra disposição deste contrato, o Comprador não fará

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

nenhum pagamento com base nesta Seção com relação a mercadorias finalizadas, serviços, trabalhos em andamento ou matérias primas fabricadas ou procuradas pelo Vendedor em quantidade excedente a aquelas autorizadas nas programações de entrega garantidas ao Comprador ou quaisquer mercadorias não entregues presentes no estoque padrão do Vendedor ou que sejam prontamente comercializáveis. Além disso, quaisquer pagamentos feitos, baseados nesta seção, não excederão o preço total devido pelo Comprador pelas mercadorias entregues ou serviços que tenham sido produzidos ou executados pelo Vendedor nas programações excepcionais de entrega do Comprador, na data do vencimento. Com exceção ao expressamente determinado nesta Seção, o Comprador não estará sujeito e não lhe será exigido fazer pagamentos ao Vendedor, diretamente ou por causa de reivindicações por subcontratantes do Vendedor, por perda de lucro esperado, despesas gerais, juros sobre créditos, custos de desenvolvimento e produtos de engenharia, instalações e custos de aluguéis e rearranjo de equipamentos e de equipamentos, gastos de depreciação de encargos não amortizados encargos gerais e administrativos da rescisão deste contrato. O pagamento especificado nesta Seção é a única solução do Vendedor para a rescisão deste contrato baseado nesta Seção.

**18. PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

**(a) DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

(i) Aplicabilidade

Esta Seção se aplicará quando as Partes não entrarem em um acordo por escrito separado, assinado pelos seus respectivos representantes autorizados, previamente ou na ocasião da data de início deste contrato em relação os Direitos de Propriedade Intelectual das Partes (definidos abaixo), que entrará em vigor por este contrato.

(ii) Definições

O termo "Direitos de Propriedade Intelectual" significa quaisquer patentes, artigos patenteados, aplicativos de patente, designs, desenhos industriais, copyrights, softwares, código-fonte, direitos de bancos de dados, direitos morais, invenções protegidas ou não por patentes ou registros, técnicas, dados técnicos, segredos comerciais, "know-how" e qualquer outro direito de propriedade, seja ele registrado ou não registrado, incluindo aplicativos e registros disso, todos os direitos relacionados e continuados e todas as formas similares ou equivalentes de proteção, em qualquer lugar do mundo. Os Direitos de Propriedade Intelectual excluem todas as marcas, as marcas registradas, os nomes comerciais, os slogans e os logotipos do Vendedor e do Comprador, a menos que especificamente identificados como um produto a ser fornecido ou de trabalho do Vendedor previsto neste contrato.

O termo "Direitos de Propriedade Intelectual Secundários" significa quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual do Comprador ou do Vendedor relacionados às mercadorias ou aos serviços contratados (A) existentes antes da data de vigência deste contrato ou antes da data que o Comprador e o Vendedor começaram qualquer cooperação técnica em relação às mercadorias ou serviços contratados (o que acontecer primeiro), ou (B) que qualquer parte adquira ou desenvolva após quaisquer dessas datas, mas de uma maneira estritamente independente e completamente fora de qualquer trabalho conduzido sob este contrato.

O termo "Direitos de Propriedade Intelectual Principais" significa quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual, exceto Direitos de Propriedade Intelectual Secundários, (A) que foram desenvolvidos completamente ou em parte pelo Comprador e/ou Vendedor, juntamente com este contrato ou (B) em relação às mercadorias ou aos serviços contratados.

(iii) Direitos de Propriedade Intelectual Principais

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

O Vendedor aqui citado designa e concorda em designar ao Comprador e faz com que os seus afiliados e seus respectivos funcionários, agentes ou subcontratantes ("Pessoal") designem ao Comprador todos os Direitos de Propriedade Intelectual Principais, incluindo, mas não se limitando, a direitos de fazer, mandar fazer, usar, reproduzir, modificar, melhorar, preparar trabalhos derivados, distribuir, exhibir, executar, oferecer para venda, vender e importar, sem limitações. O Comprador e o Vendedor concordam em serem inseridos em um acordo por escrito ou acordo de licença, se assim for exigido pelas leis e regulamentações locais.

(iv) Direitos de Propriedade Intelectual Secundários

O Comprador e o Vendedor podem reter separadamente a propriedade de seus respectivos Direitos de Propriedade Intelectual Secundários. O Vendedor aqui citado concede ao Comprador e faz com que os seus afiliados e seu Pessoal concedam ao Comprador uma licença inteiramente paga, sem taxa de royalty, irrevogável, mundial e não exclusiva, com direito a sublicenciar para todos os afiliados do Comprador para todos os Direitos de Propriedade Intelectual Secundários para fazer, mandar fazer, usar, reproduzir, modificar, melhorar, preparar trabalhos derivados, distribuir, exhibir, executar, desempenhar, oferecer para venda, vender e importar as mercadorias ou os serviços sujeitos a este contrato (a "Licença Limitada") desde que o Comprador ou seus afiliados, somente usem esta Licença Limitada em caso de (A) o Vendedor violar ou rejeitar as suas obrigações por estar inapto ou estar incapaz de entregar as mercadorias ou serviços vigentes neste contrato, ou (B) no caso o Vendedor estar incapaz a fornecer as mercadorias ou serviços vigentes neste contrato, como resultado de um evento de força maior, mas em caso do dito evento, somente pela duração da incapacidade de fornecimento do Vendedor. Em nenhum caso o termo de Licença Limitada se estenderá além da data de vencimento deste contrato. O Comprador e o Vendedor concordam em celebrarem um acordo de licença por escrito, se assim for exigido pelas leis e regulamentações locais.

(v) Direitos Autorais

Na medida em que este contrato foi emitido para a criação de trabalhos com direitos autorais, os trabalhos serão considerados "trabalhos feitos por encomenda" para o Comprador, exceto quando os trabalhos não se qualificarem como "trabalho feito por encomenda" para o Comprador, no qual caso, o Vendedor aqui citado designa e concorda em atribuir ao Comprador todos os direitos, titularidades e interesses em todos os direitos autorais, e se for assim permitido por lei, renunciando a todos os direitos morais aqui citados.

(vi) Direitos de reparo

Com a finalidade de evitar dívidas, o Comprador e os seus sucessores, afiliados, negociantes, clientes e subcontratantes terão direitos vitalícios de reparo, reconstrução, refabricação, criação de novo flash ou reconstrução das mercadorias específicas entregues durante a vigência deste contrato, sem o pagamento de royalties ao Vendedor.

(vii) Gerais

As mercadorias fabricadas com base em desenhos, nos designs e/ou nas especificações do Comprador, assim como quaisquer código ou modelos de software fornecidos pelo Comprador podem não ser usados para o uso próprio do Vendedor ou vendidos a terceiros sem a autorização expressa, por escrito, do Comprador.

Nada neste contrato é uma admissão pelo Comprador da validade de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual reivindicados pelo Vendedor, incluindo uma admissão de que qualquer licença exigida pelo Comprador para fabricar as mercadorias ou continuar com os serviços contratados. O Vendedor irá reivindicar e obter todos os direitos e renúncias que o Pessoal do Vendedor exigiu, para permitir que o Vendedor conceda ao

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

Comprador os direitos e as licenças vigentes neste contrato. O Vendedor assume total e individual responsabilidade em compensar o Pessoal do Vendedor de tais direitos e renúncias, incluindo a remuneração dos funcionários.

O Vendedor, em seu nome e em nome do Comprador e seus sucessores, afiliados, negociantes e clientes estarão deverá estar em conformidade com todas suas obrigações, com relação ao software que constitua qualquer parte das mercadorias ou serviços contratados, incluindo as obrigações existentes em quaisquer licenças.

**(b) INDENIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

O Vendedor irá investigar, defender, isentar e indenizar o Comprador e seus sucessores, afiliados, revendedores e clientes com relação a quaisquer denúncias de infringimento reais ou alegadas ou outras declarações de violações de direitos proprietários (incluindo patente, marca registrada, direitos autorais, direitos de desenho industrial ou outros proprietários, sobre o mau uso ou apropriação indevida de sigilo comercial), resultando em danos e despesas (incluindo honorários advocatícios e outras despesas) decorrentes de qualquer maneira em relação às mercadorias ou serviços contratados, incluindo as reivindicações nas quais o Vendedor forneceu apenas parte das mercadorias ou serviços (coletivamente, "Reivindicações de IP"). O Vendedor renuncia expressamente a qualquer reivindicação com relação ao Comprador e seus sucessores ou afiliados de quaisquer Reivindicações de IP surgiram por falta de conformidade de especificação ou direção para com o Comprador e seus sucessores, afiliados, negociantes ou clientes.

**19. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DIVULGADAS PARA O COMPRADOR:** O Vendedor concorda em não impor nenhuma reivindicação (além de uma reivindicação por infringimento de patente) e em respeitar quaisquer informações técnicas em que o Vendedor tenha de divulgar ou divulgar doravante ao Comprador ou seus afiliados, em relação às mercadorias e serviços cobertos por este contrato. Quaisquer informações técnicas ou de outro tipo fornecidas pelo Vendedor ao Comprador ou seus afiliados não estarão sujeitas à confidencialidade ou obrigações de não divulgação, a menos que as partes tenham sido inseridas em um acordo de confidencialidade ou de não divulgação separadamente, assinado pelos seus respectivos representantes autorizados, a respeito a tais informações de confidencialidade propostas.

**20. INDENIZAÇÃO:** O Comprador irá indenizar, defender e isentar o Comprador de e contra toda e quaisquer obrigações, reclamações, demandas, ações, perdas, processos, danos, julgamentos, honorários advocatícios, despesas, encargos, custos e consequências de quaisquer obrigações, de qualquer natureza (incluindo, mas não se limitando, a lesões pessoais, morte, danos à propriedade e violação de contrato, reclamações e processos) vindos de qualquer pessoa ou entidade, contra o Comprador juntamente com ou decorrente do fornecimento de mercadorias e/ou serviços do Vendedor para o Comprador aqui citado e atuante neste contrato, exceto quando tal obrigação surgir por causa da negligência exclusiva do Comprador. Isso se aplica igualmente ao trabalho executado pelo Vendedor ou seus subcontratantes nas instalações do Comprador ou utilizando a propriedade do Comprador, dentro ou fora das instalações do Comprador.

**21. SEGURO:** O Vendedor deve manter a cobertura de seguro com transportadoras aceitáveis pelo Comprador e nas quantias não inferiores às seguintes, ou nas quantias equivalentes na moeda atual: (a) Compensação dos trabalhadores - limites estatutários para o(s) estado(s) em que este contrato deve ser executado (ou evidências de autoridade para autosseguro); (b) responsabilidade dos empregadores \$500,000 por lesões corporais por acidente/cada acidente, limitada a \$500,000 por lesão corporal por doença/política e \$500,000 por lesão corporal por doença para cada funcionário; (c) Seguro de Responsabilidade Civil, incluindo produtos/operações concluídas e responsabilidade contratual geral - \$2,000,000 em limite agregado geral, \$1,000,000 em produtos/operações de limite agregado, \$1,000,000 como limite para lesão pessoal e de propaganda e \$1,000,000 para cada ocorrência; (d) Responsabilidade Automotiva Comercial, incluindo veículos próprios, não



**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

próprios e alugados - \$1,000,000 todos os acidentes com lesão corporal e responsabilidade de dano à propriedade. O seguro do Vendedor é principal e não contributivo sobre quaisquer outros seguros existentes e limitado à responsabilidade decorrente das operações do contrato do citado assegurado e quando houver necessidade de contrato por escrito. Esses requisitos de seguro podem ser cumpridos pelos limites de política primária ou por políticas centrais de responsabilidade. O Vendedor deverá fornecer ao Comprador um certificado de seguro definindo futura(s) quantia(s) de cobertura e limites, número(s) e datas de vencimento para que o seguro seja mantido pelo Vendedor dentro do prazo de dez (10) dias a partir da solicitação pelo Comprador. Esta apólice de seguro irá estabelecer que o Comprador deverá receber trinta (30) dias antes da notificação, por escrito da seguradora, de qualquer rescisão ou redução na quantidade de escopo de cobertura(s), além do nome do Comprador como um assegurado adicional. A compra de um seguro apropriado pelo Vendedor ou o fornecimento de apólices de seguro não devem isentar o Vendedor de suas obrigações ou responsabilidades vigentes neste contrato. No caso de violação desta disposição por parte do Vendedor, o Comprador terá o direito de cancelar a parte não entregue de quaisquer mercadorias ou serviços cobertos por este contrato e não deve ser exigido nenhum pagamento, com exceção das mercadorias entregues ou dos serviços fornecidos, em conformidade, antes do cancelamento. O fornecimento do certificado de seguro apropriado pelo Vendedor ou a compra de um seguro não deve isentar o Vendedor de suas obrigações ou responsabilidades vigentes neste contrato.

**22. PROPRIEDADE DO VENDEDOR:** Caso não seja acordado o contrário por parte do Comprador, o Vendedor, por sua própria conta, deve fornecer, manter em boas condições e substituir, em eventuais necessidades todo o maquinário, equipamento, ferramentas, suportes, matrizes, medidores, instalações, moldes e padrões e outros itens ("Propriedade do Vendedor") necessários para a produção de mercadorias cobertas por este contrato. A despesa de alterações na Propriedade do Vendedor necessárias para fazer os projetos e as alterações de especificação autorizadas pelo Comprador deve ser paga pelo Comprador. O Vendedor deve garantir que a Propriedade do Vendedor tenha garantias de coberturas contra incêndio e sejam estendidas aos seus valores de reposição. O Vendedor concede ao Comprador uma opção irrevogável para tomar posse de ou tornar-se titular da Propriedade do Vendedor especial para a produção de mercadorias mediante a pagamento ao Vendedor do seu valor contábil residual menor do que quaisquer valor que o Comprador já tenha pago ao Vendedor para a despesa de tais itens, fornecidos. No entanto, esta opção não se aplica se a Propriedade do Vendedor for usada para produzir mercadorias que são o estoque de estoque do Vendedor, ou se uma quantidade substancial das mesmas mercadorias esteja sendo vendida pelo Vendedor para outros e que tal venda não seja sendo proibida por este ou por qualquer outro acordo entre o Comprador e o Vendedor.

**23. PROPRIEDADE DO COMPRADOR:** Todos os fornecimentos, materiais, protótipos e ferramentas de produção, suportes, matrizes, padrões, equipamento relacionado a softwares e outros itens (juntamente com quaisquer outros acessórios, aparelhos, modificações, reparos, renovações e substituições aqui citados) fornecidos pelo Comprador, direta ou indiretamente, para o Vendedor realizar este contrato ou para o qual o Vendedor foi pago (feita de maneira diferente da amortização de preço de parte) pelo Comprador ("Propriedade do Comprador"), será e permanecerá como propriedade do Comprador e todos os direitos, titularidade e interesses na Propriedade do Comprador permanecerão com o Comprador, sujeitando-o somente ao direito limitado de posse concedido ao Vendedor sob esta Seção. O Comprador terá, a qualquer momento, o direito de posse imediata da Propriedade do Comprador, sob demanda do Comprador. Se o título de qualquer Propriedade do Comprador ainda não foi passado para o Comprador, o título será transferido imediatamente para o Comprador após a conclusão do processo de aprovação de parte de produção (PAPP) para tal propriedade ou a data que o Comprador fizer o primeiro pagamento para o Vendedor, relativo à tal propriedade (o que acontecer primeiro). O Vendedor suportará todos os riscos de perda e danos da Propriedade do Comprador. A Propriedade do Comprador deverá sempre ser guardada e mantida de maneira apropriada pelo Vendedor, às suas próprias custas, e não deverá ser usada pelo Vendedor para outra finalidade a não ser o a execução do presente contrato; será considerada propriedade pessoal; será visivelmente marcada pelo Vendedor

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

como propriedade do Comprador; não sendo misturada com outra propriedade do Vendedor ou com a de uma terceira pessoa; e não será movida do local do Vendedor sem a aprovação por escrito antecipada do Comprador. O Comprador e seus designados terão o direito de entrar nas instalações do Vendedor em todos os momentos razoáveis para inspecionar a Propriedade do Comprador e os registros do Vendedor com respeito à mesma. A pedido do Comprador, a Propriedade do Comprador será liberada imediatamente para o Comprador ou entregue ao Comprador pelo Vendedor, como (i) equipamento de transporte de FCA na planta do Vendedor (Incoterms 2010), embalado e marcado de acordo com os requisitos da transportadora selecionada pelo Comprador para transportar tal propriedade ou (ii) para qualquer local designado pelo Comprador, caso em que o Comprador pagará ao Vendedor as despesas razoáveis de entrega de tal propriedade para tal local. No caso da não liberação imediata, no aviso prévio de vinte e quatro (24) horas pelo Comprador para o Vendedor, o Vendedor deverá conceder acesso ao Comprador da Propriedade do Comprador e permitir que o Comprador tome posse da mesma. Até o limite máximo permitido por lei, o Vendedor renuncia quaisquer ônus, reivindicações, gravames, juros ou outros direitos que o Vendedor possa vir a ter ou a impor em relação a qualquer Propriedade do Comprador para o trabalho executado em tal propriedade ou em outra. Dado ao fato de que quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual pertencentes ou licenciados para o Vendedor estarem incorporados ou forem necessários para o uso pretendido, qualquer Propriedade do Comprador, o Vendedor aqui citado concede ao Comprador um pagamento completo, irrevogável, não exclusivo, mundial, perpétuo até o limite máximo permitido por lei, sem licença de royalties, com o direito de conceder sublicenças conforme as necessidades de uso para qualquer Propriedade do Comprador, para usar tais Direitos de Propriedade Intelectual.

**24. DIREITOS DE AUDITORIA; INSPEÇÃO DO LOCAL DO VENDEDOR:** O Vendedor concede acesso ao Comprador às instalações do Vendedor e aos seus registros contábeis e registros, exclusivamente para fins de auditoria sobre conformidade do Vendedor para com os termos deste contrato (incluindo, mas não se limitando, a encargos vigentes neste contrato) ou inspecionar ou conduzir um inventário de produtos acabados, trabalho em andamento, matérias primas, qualquer Propriedade do Comprador e todo o trabalho ou outros itens a serem fornecidos conforme este contrato, localizado no local do Vendedor. O Vendedor irá cooperar com o Comprador para facilitar a auditoria do Comprador, incluindo, mas não se limitando, a segregação e produção imediata de tais registros, conforme o Comprador possa a vir razoavelmente solicitar, além de disponibilizar registros e outros materiais ao Comprador. O Vendedor irá preservar todos os registros pertinentes a este contrato e o desempenho do Vendedor sob contrato por um período não menor do que um ano após o pagamento final do Comprador para o Vendedor vigente neste contrato. Qualquer auditoria ou inspeção conduzida pelo Comprador ou seus representantes não constituirá na aceitação de nenhuma mercadoria (esteja ela em andamento ou concluída), isentar o Vendedor de qualquer responsabilidade vigente neste contrato ou prejudicar quaisquer direitos ou soluções disponíveis ao Comprador.

**25. SERVIÇO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** O Vendedor irá vender ao Comprador as mercadorias necessárias para a conclusão dos seus requisitos de modelo de serviço e de peças de substituição pelo(s) preço(s) definido(s) previamente neste contrato, ajustado(s) somente nas despesas de embalagem e logística, devidamente aprovada(s) pelo Comprador. Se as mercadorias forem sistemas ou módulos, o Vendedor venderá os componentes ou peças que abranjam o sistema ou módulo pelo preço(s) que, no total, não deve exceder o preço do sistema ou módulo menos as despesas de montagem. Durante um período de 15 anos após o Comprador concluir a compra do modelo atual, o Vendedor irá vender mercadorias ao Comprador para atender os requisitos de serviço e substituição de peças do modelo anterior do Comprador. A menos que seja acordado o contrário pelo Comprador, o(s) preço(s) durante os primeiros 5 anos deste período deve(m) ser aqueles em vigor na conclusão das compras do modelo atual. Para o restante deste período, o(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) também deve(m) ser acordado(s) pelas partes. Ao ser solicitado pelo Comprador, o Vendedor deverá disponibilizar a literatura de serviço e outros materiais, sem custo adicional, para suportar as atividades de vendas da parte de serviço do Comprador.

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

**26. SOLUÇÕES:** Os direitos e soluções reservados ao Comprador no presente contrato devem ser cumulativos e adicionais a outras soluções fornecidas pela lei ou equidade. Sem limitações do disposto acima, nenhuma mercadoria deve falhar no que tange à conformidade ao requisitos e garantias definidos previamente neste contrato ou nas especificações do produto incorporadas por referência a este contrato, sendo o Comprador responsável em recuperar todo e qualquer dano do Vendedor, incluindo, mas não se limitando a danos diretos, indiretos, acidentais e consequenciais e a todo e qualquer encargo legal ou profissional incorrido pelo Comprador, em consequência de tal violação ou falha incluindo, mas não se limitando, a encargos, despesas e perdas incorridos pelo Comprador (a) na inspeção, triagem, reparo ou substituição de mercadorias ou entregas em não conformidade; (b) causados pelas interrupções de produção; (c) na condução de campanhas de "recall" ou outras ações de serviço corretivos; ou (d) causados por lesão pessoal, incluindo morte ou perda de propriedade. Se for solicitado pelo Comprador, o Vendedor vai entrar em um acordo separado para a administração e processamento de estornos de garantia para mercadorias não-conforme. O Vendedor reconhece e concorda em estar sujeito aos direitos de recuperação de despesas de fornecedor do Comprador previstos no ISO 9000 ou seu substituto, o procedimento do Comprador e o SP5 periodicamente vigente.

**27. CONFORMIDADES ADUANEIRAS; CONTROLES DE EXPORTAÇÃO:**

**(a) CONFORMIDADES ADUANEIRAS:** Para cada remessa, o Vendedor deverá cumprir com as regulamentações aduaneiras de exportação e importação, conforme a necessidade do Comprador de executar as suas obrigações aduaneiras relacionadas, participação nos programas de comércio, requisitos de marcação ou etiquetagem de origem, requisitos de origem de conteúdo local, cálculos comerciais preferenciais e requisitos de informações e requisitos de faturamento e documentação do país de destino. Os créditos e benefícios resultantes ou decorrentes deste contrato, incluindo créditos comerciais, créditos de exportação ou restituição de direitos, taxas ou encargos devem pertencer ao Comprador. O Vendedor deve fornecer todas as informações necessárias (incluindo documentação e registros de transações eletrônicas por escrito) para que o Comprador receba tais benefícios ou créditos.

**(b) DOCUMENTAÇÃO ADUANEIRA:** As faturas comerciais e pró-forma usadas no envio internacional de mercadorias devem estar em conformidade com os requisitos dos países de origem e de destino. O Vendedor é responsável por todas as informações contidas nas faturas comerciais e não comerciais para envios de transposição de fronteiras internacionais. Elas devem ser precisas e completas para permitir que o Comprador ou o agente do Comprador declare de maneira apropriada e libere/dê entrada da maneira correta no país de destino. O valor declarado na fatura comercial usado para propósitos Aduaneiros deve ser preciso e não deve ser menor que o valor justo sob as medidas de "antidumping" dos países que as mercadorias serão exportadas. A fatura comercial deve indicar um número de fatura, número de Notificação de Entrega Avançada (se emitido), número de ordem de compra civil e número de ordem de compra padrão que correspondam aos requisitos de informações de pagamento. O Vendedor é responsável por incluir uma descrição de produto o suficiente para permitir que o Comprador possa classificar, de maneira precisa, o produto dentro do Plano Harmonizado de Taxas do país de destino. O país de origem das mercadorias deve ser precisamente relatado nas faturas comerciais e não comerciais. O Vendedor deverá realizar tais acordos conforme a necessidade de cobertura de deferimento de taxas e programas de zona de livre comércio ou programas de zona de livre comércio das mercadorias do país de importação antes do primeiro envio de mercadorias.

**(c) CONTROLES DE EXPORTAÇÃO:** As exportações e reexportações serão feitas de acordo com todas as leis aplicáveis dos Estados Unidos, país de Exportação e o país de Importação e o desvio contrário à lei de qualquer um dos países é estritamente proibido. As licenças de exportação ou as autorizações necessárias para a exportação de mercadorias são de responsabilidade do Vendedor, a menos que indicado o contrário em uma Ordem de Compra, na qual o Vendedor irá fornecer as informações necessárias para permitir que o Comprador obtenha as licenças ou autorizações. O Vendedor notificará imediatamente, por escrito, o Comprador do país de

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

origem das mercadorias e atualizará imediatamente o Comprador, caso haja encargos para o país de origem.

Os vendedores, compradores e destinatários das mercadorias consignadas não devem usar, transferir, exportar, reexportar, revender ou descartar nenhum item comprado em algum destino, usuário final ou qualquer usuário final proibido pelas leis dos Estados Unidos ou qualquer outra lei aplicável que não entre em conflito com as leis dos Estados Unidos; a menos que tal uso, transferência, reexportação, revenda ou descarte seja especificamente autorizado por uma agência governamental com autoridade de exportação sobre os itens comprados, ou pedidos ou vendidos. No caso em que é determinado pelo Comprador, seus agentes ou de uma agência governamental representativa se tais representações estejam incorretas, o Vendedor irá indenizar, defender e isentar o Comprador de todas e quaisquer multas, punições, danos liquidados ou outra ação tomada por tal agência governamental com relação às mercadorias.

**(d) SEGURANÇA DA CADEIA DE ABASTECIMENTO:** O Vendedor irá garantir a conformidade com as recomendações ou os requisitos de toda segurança/antiterrorismo governamental aplicável e programas de liberação de fronteiras reforçados (incluindo, mas não se limitando, à Parceria de Comércio Aduaneiro Contra o Terrorismo (C-TPAT) do Serviço das Alfândegas e Proteção das Fronteiras dos Estados Unidos e o Operador Econômico Autorizado da Administración General de Aduanas de Mexico (programa Nuevo Esquema Empresa Certificada (NEEC)). Conforme a solicitação do Comprador ou da Autoridade Aduaneira, o Vendedor irá certificar, por escrito, sua conformidade com o supracitado.

**(e) PAÍS DE ORIGEM DE MARCAÇÃO:** O Vendedor é responsável por marcar todas as mercadorias e contêineres de acordo com as normas e regulamentações de marcação do país de destino para todos os envios que transpassam as fronteiras internacionais. Se as mercadorias forem fabricadas em um país diferente do país em que as mercadorias forem entregues, o Vendedor marcará as mercadorias como "Fabricado em (país de origem)" ou de acordo com os requisitos do país de destino. O Vendedor também será responsável por fornecer a quaisquer autoridades aduaneiras ou outras autoridades quaisquer documentação ou dados relacionados ao cálculo do país de origem através da emissão de certificados conforme a necessidade em favor do Comprador, e o Vendedor deve notificar o Comprador se o Vendedor tiver conhecimento de quaisquer alterações ou erros que afetem o certificado de origem.

**(f) EMBALAGEM DE MADEIRA:** O Vendedor é responsável pela adesão às regulamentações de Materiais de Embalagem de Madeira (MEM). Todas as despesas adicionais, taxas, multas ou confisco de mercadorias por falha na adesão às regulamentações de MEM estarão sob responsabilidade do Vendedor, independente dos termos de venda ou transferência de título.

**(g) NÃO CONFORMIDADE:** O Comprador debitará da conta do Vendedor quaisquer direitos, multas, taxas e/ou quaisquer taxas de processamento administrativo razoáveis incorridas como resultado de não conformidade com quaisquer requisitos listados.

**28. IMPOSTO TRANSACIONAL:** A menos que seja determinado de outra forma neste contrato, os preços definidos previamente neste contrato serão exclusivos em todos os impostos transacionais, incluindo quaisquer vendas, uso, exercício, serviços, imposto sobre o valor acrescentado ou imposto similar, e tais impostos devem ser identificados separadamente pelo Vendedor na cotação e neste contrato do Vendedor, mesmo que a taxa de imposto seja zero. O Comprador não será responsável por quaisquer impostos transacionais cobrados pelo Vendedor que não forem identificados desta maneira. O Vendedor deverá declarar separadamente todos os encargos para o impostos transacionais em suas faturas (ou em outros documentos). Além disso, o Vendedor deverá fornecer ao Comprador as faturas ou certificados retidos na fonte em linha com as leis de imposto aplicáveis em seu país para permitir que o Comprador reivindique os impostos transacionais, e o Vendedor irá fornecer tal documentação corrente quando o pagamento de tal fatura relacionadas for devido do Comprador. O

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

Vendedor será responsável por remeter o imposto transaccional à autoridade tributária aplicável, com exceção daqueles estados ou jurisdições em que o Comprador forneceu o certificado de isenção apropriado ao Vendedor ou outro certificado de imposto similar. O Vendedor usará seus esforços para requerer tais isenções ou benefícios de impostos, onde aplicáveis. O Vendedor não cobrará o Comprador por impostos transaccionais cobrados por um fornecedor subcontratado se tal imposto for recuperável pelo Vendedor ou, se não for recuperável, ele poderia ter sido, já que a transação foi estruturada através de outras entidades (empresas afiliadas do Vendedor ou do Comprador). Se os impostos transaccionais não forem recuperáveis pelo Vendedor, o Vendedor concordará em fornecer a fatura detalhada, documentos aduaneiros ou outros, conforme solicitado, o que determinará os impostos transaccionais pagos ou pagáveis para qualquer fornecedor subcontratado do Comprador ou para uma autoridade fiscal.

**29. FATURAMENTO/PAGAMENTO:** Se o Comprador solicitar uma fatura do Vendedor ou se este contrato exigir que o Vendedor emita uma fatura para o Comprador pelas mercadorias ou serviços cobertos por este contrato, imediatamente após cada envio de mercadorias ou execução de serviços, o Vendedor irá emitir uma única fatura para tal envio ou etapa de desempenho acordada com o Comprador, para o endereço especificado neste contrato. Cada fatura deve estar em conformidade com as leis aplicáveis, se houver alguma, e incluir as informações a seguir com relação ao envio de mercadorias ou à execução de serviços correspondentes: (a) quantia devida (na moeda especificada neste contrato); (b) local de entrega ou execução; (c) informações de envio ou entrega; (d) número de contrato; (e) se aplicável, número da ordem de compra; (f) se aplicável, o número VAT intra-EU; (g) para mercadorias, o peso líquido das mercadorias e (h), se aplicável, as informações de importação. O Comprador pode rejeitar qualquer fatura imprecisa ou não-conforme a estes requisitos e o Vendedor reenviará imediatamente qualquer fatura rejeitada. A falha do Comprador em rejeitar uma fatura não constitui na aceitação da fatura ou das mercadorias ou serviços por parte do Comprador, pertencentes à tal fatura.

O Comprador pagará pelas mercadorias e serviços fornecidos pelo Vendedor de acordo com os termos de pagamento e na moeda especificada em outro lugar neste contrato. Os pagamentos podem ser feitos eletronicamente (incluindo, mas não se limitando, à transferência bancária ou à letra de câmbio registrada, onde for aplicável). Quando o Comprador tiver motivos razoáveis para acreditar que as mercadorias fornecidas pelo Vendedor sob este contrato possam estar sujeitas a quaisquer ônus, reivindicações ou gravames, o Comprador poderá reter o pagamento pendente de recibo de provas, de tal forma e detalhe que o Comprador poderá determinar, que tais mercadorias estejam livres de quaisquer garantias, reivindicações ou gravames.

**30. COMPENSAÇÃO/INDENIZAÇÃO:** Além de quaisquer direitos de compensação ou indenização previstas por lei, todos os montantes devidos ao Vendedor sob esta ou qualquer outra transação entre o Comprador e o Vendedor devem ser consideradas endividamentos líquidos do Vendedor e seus afiliados/subsidiárias para o Comprador e seus afiliados/subsidiárias, e o Comprador deve ter o direito à compensação com relação a tal endividamento ou para indenizar tal endividamento, a quaisquer montantes devidos ao Vendedor e seus afiliados/subsidiárias do Comprador e seus afiliados/subsidiárias.

**31. SEM PUBLICIDADE:** O Vendedor não deverá, de forma alguma, sem primeiro obter um consentimento por escrito do Comprador, divulgar a algum terceiro, fazer propaganda ou publicar o fato de que o Vendedor contratou o fornecimento de mercadorias ou serviços coberto por este contrato do Comprador ou usar quaisquer marcas registradas, marcas comerciais ou nomes comerciais do Comprador em materiais de propaganda ou promocionais do Vendedor.

**32. CONFIDENCIALIDADE:** O Vendedor irá garantir que as mercadorias, os serviços e todas as informações relacionadas cobertas por este ou por qualquer derivado deste contrato, incluindo, mas não se limitando, as informações de projeto e fabricação, que o Vendedor recebem do Comprador ("Informações

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

Confidenciais") serão mantidas sob sigilo absoluto. O Vendedor irá exercer todas as precauções razoáveis para evitar a divulgação não autorizada das Informações Confidenciais para qualquer terceiro. O Vendedor não usará as Informações Confidenciais para outra finalidade se não de executar as suas obrigações vigentes neste contrato. Esta provisão resistirá ao cancelamento, terminação ou vencimento deste contrato. O Vendedor irá, sob solicitação do Comprador, empregar sistema(s) de computação que permitirá(ão) trocas de informações eletrônicas compatíveis, comércio eletrônico e outras comunicações eletrônicas com os sistemas de computação do Comprador incluindo, mas não se limitando, a sistemas de fabricação, engenharia, qualidade e aquisição. O Vendedor se comunicará automaticamente com o Comprador de maneira segura (criptografada) e utilizando especificamente intercâmbio de dados eletrônicos (IDE), a menos que acordado o contrário, com respeito a todas as comunicações da cadeia de fornecimento em relação a este contrato incluindo, mas não se limitando, ao recebimento das programações de produção do Comprador e ao envio de avisos de envio antecipado para o Comprador. Qualquer acesso aos sistemas do Comprador concedido para o Vendedor pelo Comprador, para fins dessa comunicação, não será compartilhado pelo Vendedor com outra pessoa ou entidade e será mantido em sigilo absoluto pelo Vendedor.

**33. OPORTUNIDADES IGUAIS DE EMPREGO:** Se este contrato for enviado como apoio de um contrato principal ou subcontrato do governo dos Estados Unidos, o Comprador e o Vendedor deverão ser regidos pelos requisitos do 41 CFR §§ 60-1.4(a), 60-300.5(a) e 60-741.5(a). Esses regulamentos proíbem a discriminação com relação a indivíduos qualificados, com base em seus status de veteranos protegidos ou indivíduos com deficiências e proibir a discriminação em relação a todos os indivíduos, com base em sua raça, cor, religião, gênero ou nacionalidade. Além disso, essas regulamentações exigem que os contratantes principais e os subcontratantes cobertos tomem ação afirmativa em empregar e avançar no emprego de indivíduos sem considerar raça, cor, religião, gênero, nacionalidade, status de veterano protegido ou deficiência. Os contratantes e subcontratantes federais devem abster-se da dispensa ou de outra forma de discriminação contra funcionários ou candidatos que indagarem, discutirem ou divulgarem as suas compensações e a compensação de outros funcionários ou candidatos. O Vendedor deve incluir este parágrafo em cada subcontrato de nível inferior enviado.

**34. CUMPRIMENTO DE LEIS; TRABALHO FORÇADO:** O Vendedor e quaisquer mercadorias ou serviços fornecidos pelo Vendedor deverão cumprir todas as leis, regras, regulamentos, ordens, convenções, ordenanças ou normas aplicáveis que se relacionam com a fabricação, rotulação, transporte, importação, exportação, licenciamento, aprovação ou certificação de mercadorias ou serviços, incluindo, mas não se limitando, àqueles relacionados a questões ambientais, salários, horas e condições de emprego, seleção de subcontratante, discriminação, saúde/segurança ocupacional e segurança de veículos a motor. O Vendedor ainda determina que nem ele nem nenhum subcontratante, fornecedor, agentes ou outros terceiros associados irão utilizar criança, escravo, prisioneiro ou qualquer outra forma de trabalho forçado ou involuntário ou contratar de maneira abusiva ou com práticas comerciais corruptas, para o fornecimento de mercadorias ou fornecimento dos serviços vigentes neste contrato. O Vendedor concorda em cumprir todas as leis de anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior nos Estados Unidos e a Lei do Suborno no Reino Unido e que nem ele nem nenhum de seus subcontratantes, fornecedores, agentes ou outros terceiros associados irão contratar em qualquer maneira de suborno comercial, nem fornecer direta ou indiretamente ou oferecer para fornecer, nada de valor de ou para benefício de qualquer oficial ou funcionário de uma autoridade governamental ou pertencente, controlado ou entidade afiliada a qualquer governo para obter ou reter qualquer contrato, oportunidade de negócios ou outro benefício comercial ou influenciar qualquer lei ou decisão que aquela pessoa em sua capacidade oficial. Conforme a solicitação do Comprador, o Vendedor irá certificar, por escrito, sua conformidade com o supracitado. O Vendedor irá indenizar e isentar o Comprador de quaisquer responsabilidades, reivindicações, demandas ou despesas (incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios ou outras taxas profissionais) que surgirem ou forem relacionadas à não conformidade do Vendedor.

**AAM**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DE ORDEM DE COMPRA PADRÃO**

**35. NENHUMA RENÚNCIA IMPLÍCITA:** O não cumprimento de alguma das partes a qualquer momento ao solicitar a execução pela outra parte e qualquer disposição deste contrato não deverá, em momento algum, afetar o direito de solicitar tal execução a qualquer momento depois disso e nem renúncia de alguma parte de uma violação de qualquer disposição deste contrato constituir em uma renúncia a qualquer violação subsequente do mesmo ou de qualquer outra provisão.

**36. NÃO DESIGNAÇÃO:** O Vendedor pode não designar nem delegar suas obrigações vigentes neste contrato sem um consentimento por escrito prévio do Comprador. Qualquer alteração direta ou indireta no controle do Vendedor resultante de uma fusão, consolidação, transferência de estoque, venda de ativos ou transação similar deve ser considerada uma atribuição ou delegação para fins deste contrato, que exige o consentimento por escrito do Comprador.

**37. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:** O Vendedor e o Comprador são partes contratantes independentes e nada neste contrato deve tornar uma parte agente ou representante legal da outra parte para qualquer finalidade e nem concede a nenhuma das partes qualquer autoridade de assumir ou criar qualquer obrigação em seu nome ou no nome de outro.

**38. LEI VIGENTE; JURISDIÇÃO:** Este contrato deve ser interpretado de acordo com as leis do país (e do estado/província, se aplicável) do qual este contrato é emitido, conforme mostrado pelo endereço do Comprador, excluindo as provisões da Convenção das Nações Unidas nos Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias e qualquer conflito com os princípios de lei que necessitariam de aplicação de outro tipo de lei, e qualquer ação ou procedimentos pelo Comprador com relação o Vendedor podem ser trazidos pelo Comprador em qualquer(qualsquer) tribunal(is), com jurisdição sobre o local do Comprador, no caso de o Vendedor consentir à jurisdição e serviços de processo de acordo com os procedimentos aplicáveis. Quaisquer ações ou procedimentos do Vendedor com relação ao Comprador podem ser trazidos pelo Vendedor somente no tribunal com jurisdição sobre o local do Comprador do qual este contrato foi enviado.

**39. SEVERIDADE:** Se qualquer termo deste contrato for considerado ou declarado inválido ou impraticável em qualquer estatuto, regulamento, portaria, ordem executiva ou outro Estado de lei, tal termo deverá ser considerado reformado ou excluído, conforme o caso, mas somente na medida necessária para cumprir com tal estatuto, regulamento, ordenança, ordem ou Estado de lei, e as disposições restantes deste contrato deverão permanecer em pleno vigor e efeito.

**40. ACORDO COMPLETO:** Este contrato, juntamente com os anexos, exposições, suplementos ou outros termos do Comprador especificamente referenciados neste contrato, constitui o acordo integral entre o Vendedor e o Comprador com respeito à questão contida neste contrato e com a exceção de quaisquer representações fraudulentas ou negligentes que substituam todas as representações e acordos anteriores orais e escritos. Este contrato pode ser modificado apenas por modificação/alteração da ordem de compra emitida pelo Comprador.